



# Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de kits de Antena e Rádio de  
Telecomunicação.  
P.A.1674/2023

São Luís, 2023



<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>3</b>
2.1. Definição e Especificação dos Requisitos	3
2.1.1. Definição	3
2.1.2. Especificação dos Requisitos Técnicos	3
2.1.3. Requisitos Legais	4
2.1.4. Requisitos sociais, ambientais e culturais	5
2.2. Identificação Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que atendam aos requisitos	6
2.2.1. Orçamento estimado de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados.	6
2.2.2. Análise dos Custos Totais da Demanda	7
2.3. Escolha e Justificativa da Solução	7
2.3.1. Descrição da Solução	7
2.3.2. Alinhamento da Solução	8
2.3.3. Benefícios Esperados	8
2.3.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada	8
2.3.5. Necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual	8
<b>3. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>9</b>
3.1. Recursos Materiais e Humanos	9
3.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes	9
3.3. Estratégia de continuidade	9
3.4. Transição e Encerramento Contratual	9
3.5. Estratégia de Independência do órgão com relação à CONTRATADA	9
<b>4. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<b>9</b>
4.1. Natureza do Objeto	9
4.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto	9
4.3. Modalidade e Tipo de Licitação	10
4.4. Classificação e Indicação Orçamentária	10
4.5. Vigência da prestação	11
4.6. Ata de Registro de Preço	11
4.7. Equipe de Apoio à Contratação	11
4.8. Equipe de Gestão da Contratação	11
<b>5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>6. GERENCIAMENTO DE RISCOS (IN 05/2017, Art. 25)</b>	<b>13</b>
Identificação, análise, avaliação dos Riscos	13
Avaliação Qualitativa dos Riscos	15



## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, comercial e técnica nos aspectos de eficácia, de eficiência, de economicidade e de padronização da aquisição de Aquisição de kits de Antena e Rádio de Telecomunicação para conectividade do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Este Estudo Técnico Preliminar registra o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação formada por servidores lotados nos diferentes setores envolvidos, abaixo citados, e acompanhados pela Diretoria-Geral.

- 1) Carlos Eduardo Ferreira Marins, carlos.marins@trt16.jus.br, Demandante SRC;
- 2) Rodrigo Silveira Alexandre, rodrigo.alexandre@trt16.jus.br, Integrante Técnico SIC;
- 3) Yuri Sousa Oliveira, yuri.oliveira@trt16.jus.br, Integrante Técnico SIC;
- 4) Gelly Whesley Neves Ávila, gelly.neves@trt16.jus.br, Integrante Técnico SRC.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a aquisição para o TRT da 16ª Região.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores, a Resolução Nº 468 de 15/07/2022, a Resolução TRT16 nº 195, de 07 de agosto de 2017, a In nº 73, de 5 de agosto de 2020, a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, bem como as diretrizes estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, do M.E, na IN nº. 49/2020, do M.E e do Ato Reg. GP 01/2015.



## 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Definição e Especificação dos Requisitos

#### 2.1.1. Definição

Aquisição de Aquisição de kits de Antena e Rádio de Telecomunicação para interligação dos prédios do TRT.

#### 2.1.2. Especificação dos Requisitos Técnicos

- Rádio a ser aplicado em unidade backbone, com grande concentração de dados;
- Saída de dois canais de RF com conector SMA e um conector de GPS;
- Rádio com protocolo TDMA com modulação dinâmica de até 8X 256 QAM com potência de transmissão de até 33 dBm e potência de recepção de até 65 dBm;
- Rádio com GPS de precisão para localização de ambos rádios em link de modo a manter a transmissão e recepção sem interferência permitindo reuso de frequência e estabilidade do link;
- Estrutura de fixação para instalação rápida em antena com trava sem necessidade de parafusos;
- Conjunto de rádio para atender links de rádios de alta performance acima de 1,2 Gbps e longas distâncias acima de 100 km;
- Rádio a ser fornecido com antena disco MIMO 2x2 para frequência de 5GHz com ganho de 30 dBi, conexão de RF2 RP-SMA com cabos de RF Pigtail. Uma unidade por rádio adquirido;
- A antena separada do rádio deve ter estrutura e suporte para conexão fácil do rádio sem uso de parafuso e tampa de proteção dos cabos de RF para conexão com o rádio;
- Antena com radome com range de frequência de 5,1 a 5,8 GHz polarização dupla linear com isolamento de polarização cruzada de 35 B mínimo;
- A antena com radome deve vir com o conjunto de peças e parafusos para montagem em mastro com parafuso de ajuste de elevação e após montado com sobrevivência de vento de 200 km/h;
- O alimentador deve possuir espelho com disco sólido;
- Conexão de RF2 RP-SMA dispostos em 90° no alimentador;
- Frequência de operação: 5150 MHz a 5950 MHz;
- Velocidade da porta Lan Gibabit ethernet: 10/100/1000;
- Porta de gerenciamento ethernet: 10/100/1000;
- Troughput: pelo menos de 1 Gbps;
- Range de distância de link: acima de 100 km com visada direta;
- Taxa de transferência acima de 2 milhão de pacotes por segundos;



- Criptografia 128 bits AES;
- Sincronização de frame de rádio através de GPS;
- Modulação: QPSK MIMO até 4096 QAM MIMO;
- Largura de banda de canal: selecionáveis em 10/20/30/40/50/80/100MHz;
- Sensibilidade de recepção: -91 a ? 57 dBm para modulação até 4096 QA;
- Potência de transmissão: no mínimo 28dBm;
- Consumo: menor que 50W;
- Fonte POE Gigabit com tensão de entrada 100 a 240Vac e tensão de saída de 24Vdc com capacidade de corrente de no mínimo 1A;
- Conexão de RF a prova de água: 2 RP-SMA CH1 e CH2, 1 RP-SMA GPS indice de proteção: IP 67;
- Sobrevivência ao vento de até 200 Km/h;
- Temperatura de operação: - 40 a 55° C;
- LEDs auxiliares de operação e alinhamento;
- Web browser interno com indicações dos modos de modulação, estados de links, alinhamento remoto e local, mestre e escravo, porta de gerenciamento, velocidade de porta principal, atividade de portas principal e gerência;
- Ferramentas de software integrado online para análise de espectro e escolha de melhor canal para seleção de melhor relação sinal ruído;
- Ferramentas de software online para alinhamento de antena, teste de banda passante, ping, site survey;
- Software para avaliação online de parâmetros de banda passante, potência transmitida e recebida modulação dos dispositivos local e remoto;
- Medida em tempo real de throughput, capacidade de recepção e latência;
- Web browser com análise de espectro de ocupação de canais.

### 2.1.3. Requisitos Legais

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas, no que se aplicar:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;



- Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 - dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Orientação Técnica nº 01/2017 Ti Controle, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI;
- Resolução Nº 468 de 15/07/2022, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Legislação Contratações de TIC;
- Legislação diversas do Portal de Compras do Governo Federal.

#### 2.1.4. Requisitos sociais, ambientais e culturais

- A empresa deverá estar habilitada juridicamente (art. 28 da Lei n.º 8.666/93);
- A empresa deverá estar em plena regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei n.º 8.666/93);
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores;
- Lei 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução 103/CSJT/2012 - Anexo I - Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho.

Orientação sobre a aplicação do direito de preferência nas contratações de serviços de tecnologia da informação associados ao fornecimento ou locação de bens<sup>1</sup>. Quando da contratação de serviços de tecnologia da informação associados ao fornecimento ou locação de bens, devem observar as seguinte diretrizes:

- (i) aplicar as regras de preferência dispostas no art. 3º c/c 16-A da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), e no art. 6º do [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#);
- (ii) a regra de preferência recairá sobre todos os bens de informática com tecnologia desenvolvida no País (TDP) ou que atendam ao processo produtivo

---

1



básico (PPB) que estejam relacionados à contratação de serviços associados ao fornecimento/locação de bem de informática, a exemplo da prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão);

- (iii) não é permitido aplicar a regra de preferência somente a uma parcela específica dos bens de informática, nem proporcionalmente em relação aos serviços a serem contratados de cada fornecedor, ou seja, a regra de preferência somente é aplicável caso a totalidade dos bens envolvidos na contratação atendam ao PPB;
- (iv) a regra de preferência se aplica inclusive nos casos em que os equipamentos a serem fornecidos ou disponibilizados pela empresa contratada seja parcela menos significativa que o restante da contratação dos serviços;
- (v) a comprovação de que os bens a serem alocados na prestação do serviço atendem ao PPB ou que tenham tecnologia do país é feita mediante apresentação das respectivas Portarias, concedidas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (quanto ao PPB) ou pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (quanto à tecnologia desenvolvida no país).

## 2.2. Identificação Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que atendam aos requisitos

Este item não tem a disponibilidade de outros meios de contratação a não ser a própria aquisição. Não têm relação com o Portal de Software Público Brasileiro ou softwares alternativos, também não necessita de observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade ou a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e não está relacionado ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

### 2.2.1. Orçamento estimado de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados.

Pela estimativa feita através do banco de preços, baseada em licitações semelhantes de órgãos públicos, conforme Anexo 3 do ETP constante do PA 2920/2022, obteve-se valor unitário de R\$8.864,56, no entanto a licitação foi fracassada devido aos licitantes ofertarem valores muito acima do aceitável.

O objeto foi pesquisado no banco de preços (doc. 012), no entanto, os equipamentos listados na nova pesquisa de preços não atendem à demanda de infraestrutura do Tribunal.

Diante disso e do resultado da licitação anterior (Pregão Eletrônico SRP Nº 00023/2022 (doc. 043), PA 2920/2022), foi feita pesquisa de preços com três fornecedores do produto.

Obteve-se cinco orçamentos, em que quatro foram considerados válidos, chegando a um valor unitário médio de **R\$6.505,28**, conforme Relatório da Pesquisa de Preços (doc. 024) do PA 1674/2023.



## 2.2.2. Análise dos Custos Totais da Demanda

A análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares está disposta no **Anexo Relatório da Pesquisa de Preços (doc. 24)**, que apresenta o detalhamento da pesquisa de preços feita em cotação direta com os fornecedores.

Obteve-se valor unitário médio de **R\$6.505,28**, e valor total, considerando a aquisição de duas unidades, de **R\$13.010,57**.

Devido a baixa dispersão dos valores e considerando que nenhum dos valores estavam a mais de 25% do valor médio, o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado foi a média simples. As propostas recebidas estão no anexo Propostas Diretas Recebidas (doc. 23).

## 2.3. Escolha e Justificativa da Solução

### 2.3.1. Descrição da Solução

Aquisição de equipamentos de redes sem fio para uso externo a fim de permitir a comunicação entre o prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Fórum Astolfo Serra, a fim de minimizar a indisponibilidade na prestação dos serviços jurisdicionados, em virtude de interrupção na comunicação da fibra óptica entre o prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Fórum Astolfo Serra.

Atualmente os prédios sede e o Fórum Astolfo Serra situados a aproximadamente 650 metros um do outro, é conectado por uma infraestrutura de fibra óptica que funciona como link principal e uma infraestrutura de redes sem fio como um link de backup, para a devida comunicação, transferências de arquivos e de forma a se garantir a alta disponibilidade.

A instalação de um link backup é a garantia de que se o link primário (que assume a responsabilidade inicial pelas trocas de dados) estiver inoperante em determinado momento, o link redundante continuará prestando os serviços requisitados normalmente, fazendo com que a ocorrência seja imperceptível na rotina dos usuários.

A infraestrutura de redes sem fio atualmente encontra-se desgastada com o tempo e defasada tecnologicamente, não está mais atendendo a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Desta forma, há a necessidade de uma nova solução de infraestrutura de redes sem fio entre os datacenters do TRT da 16ª Região,

O TRT16 através da Portaria GP No 778/2017, publicada em 15 de agosto de 2017, instituiu o Plano de Continuidade de Negócio - PCN contemplando um conjunto de procedimentos e informações necessárias para manter os ativos de informação críticos e a continuidade da prestação jurisdicional. Então a presente aquisição de equipamentos de



redes sem fio visa propor uma nova interligação de rede de comunicação de dados entre os datacenters presentes nos edifícios do TRT.

### 2.3.2. Alinhamento da Solução

Indicadores	Metas
Índice de Processos Judiciais eletrônicos (IPJe) - CSJT e CNJ	Meta 19 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica, conforme glossário de metas do CNJ.
Índice de Satisfação com os Sistemas de TIC (ISS -TIC) - CSJT	Meta 20 - Avaliar o índice de satisfação com os sistemas de TIC, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
iGovTIC -JUD -Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - CNJ	Meta 21 - Alcançar, no mínimo, a classificação "aprimorado" no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - iGovTIC -JUD, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16

### 2.3.3. Benefícios Esperados

Com a contratação, o resultado esperado é melhorar a conectividade, a disponibilidade e a segurança em caso de sinistro.

### 2.3.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada

Devido a necessidade de comunicação entre o Tribunal e Fórum, é requisito de conectividade a aquisição de 2 (dois) kits de Antena e Rádio de Telecomunicação.

### 2.3.5. Necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual

Necessidade de adequação	Descrição da necessidade
Infraestrutura de TIC	As unidades do TRT16 já possuem toda a infraestrutura tecnológica para o uso pleno da solução.
Infraestrutura elétrica	As unidades do TRT16 já possuem toda a infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.
Logística de implantação	A implantação será realizada por servidores da SETIC com o apoio de colaboradores terceirizados.
Espaço físico	As unidades do TRT16 já possuem o espaço físico para o uso pleno da solução.
Mobiliário	As unidades do TRT16 já possuem o mobiliário para o uso pleno da solução.
Impacto ambiental	O descarte dos produtos deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade.
Treinamento da Equipe	Os usuários do TRT16 serão treinados pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT16.



### **3. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

#### **3.1. Recursos Materiais e Humanos**

Foram designados o gestor e os fiscais do contrato, será necessária a designação de colaboradores para atuar no processo e de espaço físico para disposição do produto adquirido.

#### **3.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região contratações correlatas às pretendidas nessa aquisição.

#### **3.3. Estratégia de continuidade**

Em caso de interrupção contratual, os itens já entregues continuarão disponíveis para uso.

#### **3.4. Transição e Encerramento Contratual**

A presente contratação não gera necessidade de entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação; b) transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação; c) devolução de recursos materiais; d) revogação de perfis de acesso; e) eliminação de caixas postais.

#### **3.5. Estratégia de Independência do órgão com relação à CONTRATADA**

A presente contratação não gera dependência em relação à CONTRATADA.

### **4. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Natureza do Objeto**

Trata-se o objeto de produto com características comuns e usuais, encontrado no mercado de tecnologia da informação, cujos padrões de definição, desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

#### **4.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto**

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei n.º 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de*



*obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

*A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.*

O presente estudo refere-se à contratação de apenas um produto por meio de dispensa de licitação, no quantitativo estimado de duas unidades, não se aplicando, portanto, o parcelamento.

#### 4.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico SRP Nº 00023/2022 (doc. 043), que consta no PA 2920/2022, a aquisição de 2 (dois) kits de Antena e Rádio de Telecomunicação para permitir a comunicação entre o prédio sede do TRT16 e o Fórum Astolfo Serra não foi bem sucedida, já que as empresas participantes ofereceram preços acima do preço máximo permitido na licitação.

O valor estimado unitário da aquisição foi de R\$8.864,56, sendo esse o máximo aceitável naquele pregão. No entanto, a menor proposta foi de R\$15.000,00.

Neste estudo, a cotação de preços obtida de quatro empresas por parte da equipe de contratação, conforme tabela apresentada, obteve-se um **valor unitário médio de R\$6.505,28**, inferior às propostas obtidas na licitação fracassada e também inferior ao valor máximo aceitável naquela licitação.

O disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 tem aplicação somente nas contratações mediante licitação. A exclusiva participação de entidades de menor porte não se aplica às contratações diretas, ao que se colhe do art. 49, IV, da LC – “Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...] IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Desta forma, pode-se concluir que a melhor opção é a **contratação direta, mediante dispensa de licitação**. A contratação será no quantitativo máximo de **R\$13.010,57**.

#### 4.4. Classificação e Indicação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 14.535/2023, consignou para o exercício de 2023, dotação orçamentária para possível enquadramento da presente despesa.

ACÇÃO 4256 – APECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Programa Orçamentário – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Subelemento de despesa: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

#### **4.5. Vigência da prestação**

A vigência da prestação se limita à garantia especificada no item, a ser assegurada pelo do fornecedor

#### **4.6. Ata de Registro de Preço**

Não se aplica a ata de registro de preços a contratação direta.

#### **4.7. Equipe de Apoio à Contratação**

A equipe de apoio à contratação são os integrantes da equipe de planejamento da contratação.

#### **4.8. Equipe de Gestão da Contratação**

A equipe de planejamento recomenda que a equipe de gestão da contratação seja designada após a fase de seleção de fornecedores.

### **5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução N° 468 de 15/07/2022, que revogou a Resolução CNJ n° 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, evidenciaram que aquisição é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência pois não há no mercado modelo de comodato de material de consumo sendo necessária a aquisição. Os itens são compatíveis com a infraestrutura existente no TRT 16, não exigindo nenhuma adaptação naqueles dispositivos.

Posto isso, encaminhe-se o presente Estudo Técnico junto com o Termo de Referência à Diretoria-Geral para conhecimento e, se aprovado, aquisição no valor total estimado de **R\$13.010,57**.

São Luís, MA, datado e assinado digitalmente.



Carlos Eduardo Ferreira Marins  
Integrante Demandante  
Unidade de Apoio ao Relacionamento com o Cliente

Rodrigo Silveira Alexandre  
Integrante Técnico  
Divisão de Infraestrutura Computacional

Yuri Sousa Oliveira  
Integrante Técnico  
Divisão de Infraestrutura Computacional

Gelly Whesley Neves Ávila  
Integrante Técnico  
Unidade de Apoio ao Relacionamento com o Cliente



## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS (IN 05/2017, Art. 25)

### Identificação, análise, avaliação dos Riscos

A ISO 31000 define risco como sendo o “efeito da incerteza nos objetivos”. Um efeito é um desvio em relação ao esperado - positivo e/ou negativo.

Os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais) e podem aplicar-se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo).

O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes. O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a probabilidade de ocorrência associada.

A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

O propósito da avaliação de riscos é apoiar decisões. A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional.

O resultado desse gerenciamento é materializado no Mapa de Risco que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Os riscos são avaliados de acordo com a escala de riscos da matriz que a antecede:

<b>I m p a c t o</b>	<b>Muito Alto</b>	15	19	22	24	25
	<b>Alto</b>	10	14	18	21	23
	<b>Médio</b>	6	9	13	17	20
	<b>Baixo</b>	3 [a] [d]	5 [g]	8	12	16
	<b>Muito Baixo</b>	1	2 [b] [f]	4 [c] [e]	7	11
		<b>Raro</b>	<b>Pouco Provável</b>	<b>Provável</b>	<b>Muito Provável</b>	<b>Praticamente Certo</b>
		<b>Probabilidade</b>				

A seguir é detalhado o risco, abordando as consequências dele, a probabilidade de ocorrência e o impacto. O Nível de risco é o produto da probabilidade e do impacto. Ações



preventivas podem ser adotadas com o fito de dirimir a probabilidade de ocorrências e em caso de concretização dos riscos, há uma lista de ações de contingência.



### Avaliação Qualitativa dos Riscos

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o de "Impossibilidade de fornecimento do produto pelo FORNECEDOR" em virtude de ter-se adotado uma pesquisa de preço direcionada ao menor preço. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

- i) Probabilidade;
- ii) Impacto;
- iii) Nível de Risco: (prob. x impacto geral).

Risco	i)	ii)	iii)	Consequência	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
a Impugnação, procedente, aos termos do edital	1	3	3	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	No mínimo, 03 Revisões do TR	Equipe de Planejamento da contratação	Submeter o edital à revisão	Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica
b Recurso do resultado da aquisição	1	2	2	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar análise das especificações técnicas do produto em conjunto com a SETIC antes da aquisição.	SETIC, Equipe de aquisição.	Submeter o TR à revisão da pesquisa de preço e dos parâmetros técnicos do objeto do certame.	Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica
c Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato ou emissão	1	4	4	Inviabilidade de contratação	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato.	Equipe de Planejamento da contratação	Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço. Celeridade no processo para não haver defasagem de preços.	Equipe de Planejamento da contratação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	do empenho								
d	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	1	3	3	Atraso no processo de contratação	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos. Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de Planejamento da Contratação
e	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	1	4	4	Impossibilidade da aquisição ou aquisição inferior ao necessário para a unidade	Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de Planejamento da Contratação	Remanejar verbas de outros projetos do TRT16 previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas Encontrar maneira mais vantajosa economicamente para reduzir os custos da contratação	Diretor-Geral e Secretário de Administração Equipe de Planejamento da Contratação
f	Morosidade na fase de seleção de fornecedor	1	2	2	Demora no fornecimento	Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de Planejamento da Contratação	Informar a Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração sobre a morosidade do trâmite processual.	Integrante Demandante
g	Impossibilidade de fornecimento do produto pelo FORNECEDOR	1	5	5	Não fornecimento de determinado(s) item(s)	Incluir no Termo de Referência sanções pelo não cumprimento do acordo	Equipe de Planejamento da Contratação	Realizar compra direta com outro fornecedor.	Fiscal do Contrato